

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE em obtenção devido mudança de sede
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA GERDAU S.A., REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 8.501, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 19 DE JULHO DE 2018, ÀS 18H30MIN.

1. Estavam presentes os debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação, bem como a Agente Fiduciária, Sra. Angela Edon Britto, tornando a Assembleia regular, independentemente da publicação dos editais de convocação, nos termos do art. 124, § 4º e do art. 71, § 2º da Lei das S.A.
2. Os trabalhos foram abertos por Harley Lorentz Scardoelli que, eleito para presidi-los, convidou a mim, Otávio Augusto Trois de Miranda, para secretariá-los.
3. Os senhores Debenturistas, após deliberarem sobre a resolução nº 234/2018–AGE, tomada em sede de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia, realizada em 20 de abril de 2018, a qual aprovou a substituição do Agente Fiduciário da 7ª missão de Debêntures da Companhia, nomeando a Sra. **Angela Edon Britto**, brasileira, advogada, divorciada, RG nº 5028776523/SSP-RS, CPF nº 562.354.880-68, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, em substituição ao Sr. Jorge Ricardo Gomes Cardoso, resolveram ratificar essa resolução e aprovar a referida nomeação.
4. A Assembleia autorizou a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos Debenturistas.
5. Nada mais foi tratado.

São Paulo, 19 de julho de 2018.

Mesa:

Harley Lorentz Scardoelli
Presidente

Otávio Augusto Trois de Miranda
Secretário e Advogado
OAB/RS nº 23.728

Agente Fiduciário:

Angela Edon Britto